



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 05A/89

VALTER ABRAS, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul (PR), usando das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Determinar ao Sr. Tamotsu Mário Emoto, contador municipal, seja creditado em folha de pagamento do Sr. Prefeito Municipal, o acréscimo de 34,506% (trinta e quatro virgula quinhentos e seis por cento), sobre as verbas de subsídios e representações do Prefeito Municipal, a partir de 1º de Janeiro de 1989, tendo em vista o Decreto nº 01A/89, que concedeu reajuste de vencimentos aos servidores municipais, em idêntico percentual, passando as referidas verbas a vigorar com os seguintes valores:

a) - Subsídios do Prefeito:

Cz\$495.198,00 x 34,506%. Cz\$ 666,00

b) - Representações do Prefeito

Cz\$330.132,00 x 34,506 % Cz\$ 444,00

Jundiá do Sul, 16 de Janeiro de 1989

Valter Abras
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 05/89

VALTER ABRAS, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul (PR), usando das atribuições que lhes são conferidas por,

R e s o l v e

DELEGAR poderes ao Secretário em Comissão ORLANDO JOSÉ, para ordenação de despesas, bem como assinatura de cheques emitidos pela Prefeitura Municipal, sempre em conjunto com o Tesoureiro Sr. José Maximo de Moraes ou quem vier a substituí-lo, quando da ausência do Prefeito Municipal do município, assinaturas estas que ficarão assim constituídas:

VALTER ABRAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAXIMO DE MORAIS
Tesoureiro

ou

ORLANDO JOSÉ
Secretário em Comissão

JOSÉ MAXIMO DE MORAIS
(ou substituto)
Tesoureiro

Jundiá do Sul, 16 de Janeiro de 1989

Publique-se e cumpra-se

Valter Abras
Prefeito Municipal